

Ofício nº 491/2022/SMS

Ourilândia do Norte(PA), 28 de Novembro de 2022.

Ao Ilmo Sr.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE NA GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI.

Ourilândia do Norte-PA

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Excelentíssimo Senhor,

Honrada em cumprimentá-lo, Venho por meio deste, solicitar procedimento de dispensa para a CONTRATAÇÃO DIRETA com a empresa para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE NA GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI.

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado; apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, o preço está de conformidade com o mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

Por tanto devemos encarar a questão pretendida, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

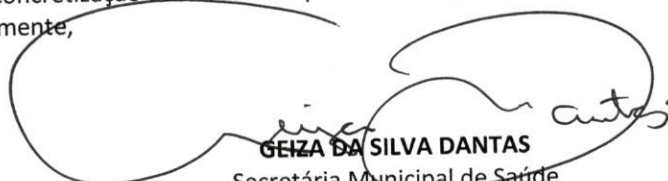
Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

10.302.0003.2071.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.E HOSP.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Diante o exposto, solicitamos autorização para a contratação, bem como de uma consulta jurídica, para a concretização do Processo aqui referenciado.

Cordialmente,



GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 192/PMON-GAB/2022

JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE NA GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI.

CONTRATADA: PRODOCTORSOFTWARE S/A, CNPJ: 07.031.565/0001-85.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, vem solicitar a abertura do presente processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DIRETA com a empresa para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE NA GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI, Fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada e respaldada por Lei, respeitando todos os princípios norteadores da Administração Pública, conforme a lei 14.133/2021 em seu art. 75, II, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Esse Sistema de Gestão Hospitalar além da qualidade na Saúde, traz mais agilidade e efetividade aos processos, melhorando a excelência dos serviços, satisfazendo os pacientes e aumentando o desempenho das organizações. Ferramentas e tecnologias auxiliam o gestor na definição das mudanças necessárias e na crescente otimização de ações.

Suas principais funcionalidades são: na **Agenda Médica Personalizada:** com agenda completa e fácil de usar; na **Recepção:** O ProDoctor Corp possui todas as ferramentas necessárias para controlar e agilizar o atendimento a seus pacientes. O software ajuda a padronizar todo o processo de admissão de pacientes e facilita, quando for o caso, o processo de internação, tornando tudo mais fácil; No **Prontuário Eletrônico eletrônico:** é personalizável, além de oferecer segurança e confidencialidade. A assinatura digital garante validade legal e protege você e seus pacientes; **Faturamento:** o ProDoctor te ajuda a faturar mais, pois possui todas as ferramentas necessárias para gerar corretamente todo o faturamento da sua clínica; **Financeiro:** Com o ProDoctor, não tem como as contas não baterem. Com as nossas soluções você consegue controlar todas as movimentações financeiras da sua empresa; **Estoque:** Com o ProDoctor Corp, manter seu estoque organizado vai ser fácil. Multilocal, faz o inventário de todo o estoque, controla a movimentação de materiais, medicamentos e medicamentos

controlados. Tendo suporte para leitor de código de barras, faz o lançamento nas contas médicas dos insumos utilizados em procedimentos de forma ágil e segura, inclusive com geração de etiquetas para unitarização dos itens; **Segurança:** A ProDoctor entende que a responsabilidade sobre a integridade e a segurança das informações engloba bem mais que concordar com termos de consentimento ou dizer que atende à LGPD.

Por tanto devemos encarar a questão pretendida, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR


Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa PRODOCTORSOFTWARE S/A, CNPJ: 07.031.565/0001-85 apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados na região.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo no mínimo 03 (três) propostas.

O preço está de conformidade com o de mercado sendo o menor preço, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.



GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 192/PMON-GAB/2022